

CARTA DA LAVOURA PORTUGUESA

✱ COIMBRA, 26 DE FEVEREIRO DE 1978

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA — C. N. A.

728 delegados de 223 Organizações da Lavoura constituídos em ENCONTRO DAS ORGANIZAÇÕES DA LAVOURA E DOS AGRICULTORES DO MINHO, DOURO, TRÁS-OS-MONTES E BEIRAS, irmanados com numerosas delegações de outras Províncias, irmanados com os 5 mil agricultores aqui presentes, vindos com sacrifício de todo o Norte e Centro de Portugal, aprovam entusiástica, democrática e solenemente a presente CARTA DA LAVOURA PORTUGUESA.

É a resposta que exigimos para a grave situação da agricultura portuguesa.

A Lavoura tem de ser ouvida. Do campo saem os alimentos para toda a população. Ou melhora a nossa situação e então a Lavoura sente-se animada, apoiada e com condições para produzir ou então estamos mal. E connosco está mal todo o País.

Certos da verdade das nossas palavras e da justiça que nos assiste, temos que todos juntos fazer ouvir a nossa voz e valer os nossos interesses e direitos.



I — A VENDA DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS

No final de cada campanha, na colheita, na vindima ou na venda do gado põe-se o problema a cada agricultor de como vai vender o seu produto, por quanto o vai vender e a quem o vai vender.

A qualquer agricultor interessa vender rápido, receber a pronto e vender por preço que compense os gastos, o trabalho e que dê para viver.

Cada um de nós não pode ficar à mercê de um qualquer comprador que dita preços e a gente tem de aceitar, porque necessita urgentemente de fazer dinheiro e não aparece outro.

Em anos de relativa abundância (como este ano a batata) por vezes o preço mal dá para a semente.

Como primeiros passos para a resolução desta situação, propomos:

1.º — PREÇOS MÍNIMOS DE GARANTIA JUSTOS para os principais produtos, fixados antes das sementeiras ou, pelo menos, com antecedência razoável (caso do gado).

2.º — GARANTIA QUE O ESTADO ASSEGURE O ESCOAMENTO do produto, pelo menos sempre que houver dificuldade na sua venda.

3.º — Criação de uma REDE DE TRANSPORTES E DE ARMAZENAMENTO através das cooperativas ou do Estado quando estas não existirem ou quando não lhes for possível.

4.º — PAGAMENTO A PRONTO de preferência ou adiantamentos em alguns casos.

5.º — DEFESA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS, sem prejudicar os interesses dos Agricultores em benefício dos industriais ou grandes comerciantes. Abolição da classe C do leite e revisão de alguns tipos de classificação, por exemplo, as trincas do arroz, as gorduras do abate do gado, o calibre das frutas, etc., e com um plano a nível nacional sejam criadas estruturas industriais para aproveitamento dos produtos não comestíveis em natureza.

6.º — PARTICIPAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA LAVOURA na fixação das tabelas dos preços mínimos e na classificação dos produtos agrícolas.

7.º — UTILIZAÇÃO DAS JUNTAS DO VINHO, DA FRUTA, DA PECUÁRIA e outros organismos públicos (Instituto dos Cereais, Cachão, etc.) ao serviço dos produtores nacionais. Participação de representantes das Organizações da Lavoura na sua administração.

8.º — AJUDA AO COOPERATIVISMO, nomeadamente fornecendo créditos para FUNDO DE MANEIO que permitam o pagamento à Lavoura a tempo e horas.

II — COMPRA DOS PRODUTOS E MERCADORIAS PARA A LAVOURA

Nos últimos tempos tem havido um aumento constante dos preços dos produtos que temos de comprar como por exemplo os adubos, rações, gasóleo, pesticidas, máquinas, sementes, etc..

Quando sobre um produto, há sempre armazenistas que açambarcam e vendem



depois o produto antigo pelo preço novo, ganhando rios de dinheiro.

Produtos como as rações, por exemplo, baixam de qualidade ou aparecem falsificados e temos de comprar em maior quantidade para produzir o mesmo efeito.

Quando um produto é tabelado, desapparece do mercado e, em sua substituição, aparecem outros mais caros.

Perante a necessidade de pôr cobro a esta situação, reclamamos:

1.º — TABELAMENTO E NÃO AUMENTO DOS PREÇOS DAS PRINCIPAIS MERCADORIAS (rações, adubos, gasóleo, etc.).

2.º — OS PREÇOS DEVEM SER AFIXADOS OU CARIMBADOS NOS SACOS, OU NAS EMBALAGENS.

3.º — FORNECIMENTO A TEMPO E HORAS E EM PRIMEIRO LUGAR ÀS COOPERATIVAS e Organizações da Lavoura, com preços bonificados.

4.º — GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS e fiscalização adequada.

5.º — FIXAR O PREÇO/HORA DO ALUGUER DE MÁQUINAS ANTES DA SUA UTILIZAÇÃO e elaboração de tabelas periódicas.

6.º — CRIAÇÃO DE PARQUES DE MÁQUINAS ou apoio à constituição de cooperativas de máquinas nos concelhos e freguesias.

III — IMPORTAÇÕES

Hoje fazem-se importações agrícolas sem se ter em conta as produções ou possibilidades de produzir da nossa Agricultura.

Importa-se batata, carne e leite quando o país tem todas as possibilidades de produzir esses alimentos em quantidade suficiente.

Por outro lado criam-se dificuldades à importação de peças para máquinas agrícolas e importa-se um número exagerado e sem qualquer interesse de variedades de batata de semente.

Os negociantes importadores fazem as importações que mais lucro lhes dão e não dos produtos de melhor qualidade ou mais próprios para a Lavoura Nacional.

Face a esta situação reclamamos:

1.º — A FISCALIZAÇÃO rigorosa pelo ESTADO DAS IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, limitando-as sempre que possível e fomentando o aumento da produção nacional.

2.º — Que A IMPORTAÇÃO DE SEMENTES (batata, cereais, hidriscos, etc.), PRODUTOS INDENTADOS (máquinas, peças, etc.), GADO para reprodução ou recria, seja igualmente FISCALIZADA PELO ESTADO de forma a satisfazer as necessidades da Lavoura, garantindo a qualidade dos produtos, evitando a alta de preços provocada pelos importadores e vendedores, ou o esmagamento dos preços nacionais em concorrência ruinosa.

3.º — Em qualquer dos casos anteriores AS IMPORTAÇÕES DEVEM SER FEITAS sempre que possível PELOS ORGANISMOS OFICIAIS (Juntas, Institutos, etc.) abrindo-se também a possibilidade de serem feitas por Organizações da Lavoura sendo neste caso isentas dos impostos de importação.

4.º — NOS ACORDOS DE COMÉRCIO COM O ESTRANGEIRO (nomeadamente com o Mercado Comum) DEVEM SER OUVIDAS AS ORGANIZAÇÕES DA LAVOURA, para acautelar os interesses dos agricultores, impedindo que se dificulte o escoamento dos produtos nacionais no mercado interno ou externo e o abaixamento dos preços através de concorrência.

IV — CRÉDITOS À LAVOURA

Para produzir, para investir ou para comprar os produtos para o início de uma campanha agrícola, precisamos de créditos porque nem sempre temos dinheiro para isso.

Os créditos são difíceis de arranjar, muita papelada e muitos gabinetes.

Quando se arranjam créditos, têm muitos encargos e juros caros.

Para que os créditos funcionem como meio de desenvolvimento da Agricultura e não como travão ou princípio de desgraças, propomos:

1.º — Que continue o CRÉDITO AGRÍCOLA DE EMERGÊNCIA com a taxa de juro anterior, isto é, 6,5%, sem hipotecas e com a devida fiscalização para não dar azo a abusos ou desvios.

2.º — Que para INVESTIMENTOS A MAIOR PRAZO E MAIOR VALOR:

— O juro baixe para taxas entre 5 a 10%, de acordo com os anos de amortização e o tipo de investimento.

— Prazos de amortização até 15 anos.

— Só nos sejam pedidas garantias que estejamos em condições de dar.

— Não haja juros nem amortizações nos dois primeiros anos.

3.º — CRÉDITO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS AS COOPERATIVAS, outras organizações e agricultores associados para compra de máquinas, construção de instalações e outros investimentos e adiantamentos a associados em forma de bónus.

4.º — MAIORES FACILIDADES DE CRÉDITO para os agricultores com fracos recursos económicos e que não possam dar garantias hipotecárias.

5.º — MODALIDADES DE CRÉDITO QUE FACILITEM A COMPRA DE TERRAS no exercício dos direitos de preferência, ou noutros casos especiais, não sendo neste caso o juro superior a 3,5% para os agricultores referidos no ponto anterior tal como aconteça para com os retornados.

6.º — ESPERA DE PAGAMENTO DO CRÉDITO, sem novos encargos ou juros, em caso de comprovada má produção devido ao clima ou doenças.

7.º — QUE TODO O CRÉDITO SEJA SIMPLES, sem grandes papeladas, em-



bora se reconheça nalguns casos a necessidade de aval técnico.

V — SEGURO NACIONAL AGRO-PECUÁRIO

Por motivos de que não somos responsáveis, estamos sujeitos a perder a produção de um ano, a ficarmos sem gado sem estações ou sem floresta, sem termos nada que nos socorra.

É o que se passa quando surgem secas prolongadas, ou quando há uma inundação, um incêndio, uma praga, uma doença, ou até mesmo quando as geadas nos queimam tudo. Este ano sentimo-lo particularmente na vinha e no arroz.

A Constituição Portuguesa no seu artigo 102.º prevê a criação de um seguro para esse efeito.

Assim, exigimos:

1.º — CRIAÇÃO IMEDIATA DE UM SEGURO NACIONAL AGRO-PECUÁRIO, custeado pelo Estado e em parte menor pela Lavoura.

2.º — QUE A AVALIAÇÃO DOS PREJUÍZOS seja feita pelos peritos do Estado e pelas Organizações da Lavoura.

3.º — Enquanto não for criado este seguro, que sejam concedidos SUBSÍDIOS e INDEMNIZAÇÕES para os desastres económicos de que os agricultores não são responsáveis, como por exemplo os do ano que passou (isto está previsto no decreto 82/77).

4.º — PARTICIPAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA LAVOURA na definição das cláusulas do seguro.

VI — ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ENSINO

Para produzir mais e de melhor qualidade é preciso apoio técnico à Lavoura. Os técnicos precisam de sair dos gabinetes e do Terreiro do Paço e virem sujar as botas no campo.

Todos sabemos que com a correcção dos solos, adubações apropriadas, tratamentos de doenças e outras medidas, podemos conseguir melhores rendimentos, mas não temos apoios para o fazer.

Assim, reclamamos:

1.º — Existência de VETERINÁRIOS E DE TÉCNICOS AGRÍCOLAS EM CADA CONCELHO suficientes para uma assistência cuidadosa e que essa assistência técnica seja gratuita.

2.º — CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AS DOENÇAS DO GADO E DE FOMENTO DE ANÁLISES E CORRECÇÕES DOS SOLOS.

3.º — Fomento de ORGANIZAÇÃO DE CURSOS de uso de pesticidas, herbicidas e de adubos, de podadores, tractoristas, vaqueiros e de gestão agrícola.

4.º — Informação regular a todos os agricultores sobre indicações técnicas e sobre as leis que interessam à Lavoura e utilizando estatísticas correctas e que os serviços oficiais mantenham os agricultores devidamente informados designadamente do que interessar de uma regiões para outras.

5.º — APOIO TÉCNICO às Organizações da Lavoura, nomeadamente com o funcionamento de um serviço de extensão rural que dinamize o associativismo agrícola.

6.º — Que o Estado ajude particularmente os filhos dos agricultores a tirarem CURSOS AGRÍCOLAS e outros por exemplo através de bolsas de estudo, alojamento e refeições.

7.º — Que o ensino nas ESCOLAS AGRÍCOLAS se ligue tais directamente aos problemas da Agricultura Nacional. Criação de escolas agrícolas em outras regiões rurais.

VII — UTILIZAÇÃO DA TERRA E IMPOSTOS

Somos todos agricultores e cultivamos a terra com o nosso próprio trabalho. A propriedade da nossa terra é sagrada e ninguém lhe pode tocar.

A terra é um bem essencial, dele vem quase tudo o que o país come e do aumento da produção agrícola depende também o desenvolvimento económico geral do país.

Por isso exigimos:

1.º — Medidas para que NEM UM PALMO DE TERRA COM APTIDÃO AGRÍCOLA FIQUE ABANDONADO OU MAL APROVEITADO.

2.º — Medidas no sentido de aqueles que não possam ou não queiram trabalhar



as terras as DÊEM DE RENRA, a quem as quiser trabalhar mediante justas rendas estipuladas por Comissões regionais.

3.º — Que o regulamento do uso das terras arrendadas garanta uma RENDA ECONOMICAMENTE JUSTA E A ESTABILIDADE de quem cultivar a terra através de um contrato escrito.

4.º — Que, de acordo com a Constituição, seja ABOLIDA A PARCERIA AGRÍCOLA.

5.º — Que se criem condições aos agricultores para que a TERRA SEJA UTILIZADA SEGUNDO AS SUAS APTIDÕES AGRÍCOLAS.

6.º — Que seja abolido em todos os concelhos do País o IMPOSTO BRAÇAL.

7.º — Que as TAXAS DE ALUGUER dos contadores dos motores de rega só sejam pagas nos meses em que estes funcionem.

8.º — Que seja diminuído o valor das TAXAS DE REGA.

VIII — BALDIOS

A entrega dos Baldios permite o aumento de rendimento das populações, o desenvolvimento e protecção das florestas, o aumento dos rebanhos, etc..

Os Baldios são do povo e são os compartes que têm o direito de os administrar.

EXIGIMOS:

1.º — Que a LEI DOS BALDIOS (Decreto-Lei n.º 39/76) SEJA CUMPRIDA.

2.º — Que o Estado dê APOIO ECONÓMICO E TÉCNICO À EXPLORAÇÃO DOS BALDIOS de acordo com a vontade dos compartes.

3.º — Que sejam feitas ASSEMBLEIAS DE COMPARTES E ELEITOS OS CONSELHOS DIRECTIVOS ONDE AINDA NÃO EXISTAM.

4.º — Que os Serviços Oficiais competentes façam uma CAMPANHA QUE ACELERE A RESTITUIÇÃO DOS BALDIOS AOS COMPARTES.

IX — PREVIDENCIA RURAL

As Pensões e subsídios são baixos e pagos quase sempre com atraso; muitos dos nossos filhos não têm direito ao abono; para irmos ao médico andamos quilómetros a pé; os medicamentos são caros.

Nós, agricultores temos uma vida de duro trabalho. Temos direito a uma melhor Previdência, por isso reclamamos:

1.º — MELHORES PENSÕES E REFORMAS, IGUAIS PARA HOMENS E MULHERES, ACTUALIZAÇÃO PERIÓDICA DE ACORDO COM O AUMENTO DO CUSTO DE VIDA.

2.º — PAGAMENTO das Pensões, Reformas e subsídios NUM DIA CERTO E SEM ATRASOS.

3.º — REFORMA DE VELHICE aos 60 anos para os homens e para as mulheres.

4.º — MELHOR ASSISTÊNCIA MÉDICA. Mais médicos, mais enfermeiros, mais postos médicos para as zonas rurais.

5.º — MEDICAMENTOS DE GRAÇA para os pensionistas e reformados.

6.º — ABONO DE FAMÍLIA para todos os agricultores.

7.º — INTEGRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA RURAL no esquema geral da Previdência, desde que não sejam pedidas contribuições ao povo rural que ele não possa dar.

8.º — AS CASAS DO POVO devem continuar a sua actividade fiscalizando a assistência médica e a previdência rural.

X — OBRAS E MELHORAMENTOS RURAIS

A vida nas nossas terras é difícil. Caminhos em estado miserável. Muito mal servidas de transportes. Pouca ou nenhuma electricidade para nos alumiar e para os motores. Poucas escolas e em mau estado. Falta de fontanários, de água canalizada e de obras de hidráulica. Falta de obras de rega e enxugo que leva ao desperdício de água ou ao alargamento de terras. Habitações que em muitos casos mais parecem cortes ou currais.

Esta é a situação em muitas terras da região, embora em alguns casos o povo com a sua iniciativa tenha modificado esta triste realidade.

Mas, muito mais há a fazer, e para isso propomos:

1.º — Que às JUNTAS DE FREGUESIA sejam garantidos meios financeiros para os necessários melhoramentos locais.

2.º — Que NA DISTRIBUIÇÃO DOS DINHEIROS PÚBLICOS NOS CONCELHOS se olhe, para a necessidade, para os atrasos das aldeias e não se façam desperdícios nas vilas, quando faltam tantas coisas nas aldeias.

3.º — Que os Serviços Officiais ajudem as juntas de freguesia e os povos nas obras e melhoramentos com os seus RECURSOS DE MÁQUINAS, DE TÉCNICOS, etc..

4.º — Que o Estado dê particular atenção às OBRAS DE APROVEITAMENTO DE ÁGUAS E DE ELECTRIFICAÇÃO RURAL.

Melhorando as condições de vida nas nossas aldeias contribui-se para que os mais novos se interessem pela Agricultura.

XI — ORGANIZAÇÕES DA LAVOURA

Muitos Grémios estão ainda como dantes. As cooperativas que existem têm graves dificuldades económicas e finan-

ceiras. A maior parte das vezes, as nossas associações não são ouvidas pelos Organismos Officiais, que decidem sem nos consultar.

EXIGIMOS:

1.º — Que se complete urgentemente a LIQUIDAÇÃO DOS GRÉMIOS DA LAVOURA segundo a vontade da maioria dos agricultores por eles abrangidos.

2.º — Que o ESTADO APOIE especialmente o COOPERATIVISMO e auxilie todas as organizações de agricultores no desempenho das suas actividades.

3.º — Que as ORGANIZAÇÕES DA LAVOURA SEJAM OBRIGATORIAMENTE OUIDAS E CONSULTADAS antes de o Governo tomar medidas que nos digam respeito, conforme manda a Constituição e nomeadamente na distribuição dos cultos de produtor.

4.º — Que as ORGANIZAÇÕES DA LAVOURA tenham ACESSO AOS ÓRGÃOS DE INFORMAÇÃO DO ESTADO, incluindo um Programa regular na Rádio e na Televisão, sublinhando-se a importância da sua utilização pelo cooperativismo agrícola.

Que cada agricultor e cada Organização da Lavoura saiba erguer como uma bandeira esta CARTA DA LAVOURA PORTUGUESA.

Vamos lutar por mais regalias e por maiores apoios para um aumento da Produção agrícola, por uma agricultura mais próspera mas também pela melhoria da vida dos agricultores para bem de Portugal.

Coimbra, 26 de Fevereiro de 1978

O ENCONTRO DAS ORGANIZAÇÕES DA LAVOURA E DOS AGRICULTORES DO MINHO, DOURO, TRÁS-OS-MONTES E BEIRAS

NOTA: Uma análise posterior mais cuidada, considerando as inscrições havidas durante o ENCONTRO, levou a concluir que o número de organizações aderentes atingiu, de facto, o número de 253.

MOÇÃO DE CRIAÇÃO DA C. N. A.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA

— Considerando que a Agricultura em Portugal, nas últimas décadas, foi o sector que menos atenção mereceu;

— Considerando que para tal muito contribuiu a falta de união e cooperação dos Agricultores e as suas deficientes Organizações;

— Dado que após o 25 de Abril, os Agricultores e as suas organizações continuam a viver isoladamente e sem representação a nível nacional enquanto outros sectores têm procurado formar eficientes e coesas as suas organizações.

PROPÕE-SE:

1.º — Que pelas Organizações aqui representadas seja criada uma Confederação Nacional da Agricultura (C.N.A.) cujos Estatutos obedçam aos seguintes princípios fundamentais:

- a) Apartidarismo político
- b) Aposelitismo religioso
- c) Independência perante o Governo
- d) Respeito absoluto pela autonomia e independência das Organizações aderentes.

2.º — Que os fins a prosseguir pela Confederação Nacional da Agricultura sejam os seguintes:

- a) Representação no âmbito nacional dos agricultores e das suas organizações;
- b) Defesa dos interesses económicos e sociais dos Agricultores e das suas Organizações.

3.º — Que para atingir os fins enunciados, a C. N. A. tome como base de trabalho a «CARTA DA LAVOURA» que aqui for aprovada e os artigos da Constituição da República Portuguesa que garantem os direitos dos agricultores, nomeadamente os Artigos n.os 99, 101, 102 e 103.

4.º — Que à Confederação Nacional da Agricultura seja dado apoio e adesão por todas as Organizações aqui representadas.

5.º — Que seja constituída uma Comissão Instaladora da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA integrada pelas seguintes organizações:

AGROTAÍOLCA E LAVEGO — Tarouca
— Viseu
BOTICOOP — Cooperativa Agrícola de Boticas — Boticas — Vila Real
CASA DO POVO DE BARROSELAS — Viana do Castelo
CASA DO POVO DE ESPARIZ E SINDE — Tábua — Coimbra
CASA DO POVO DE JUGUEIROS — Jueiros — Felgueiras — Porto
CASA DO POVO DE MONDIM DA BEIRA — Tarouca — Viseu
CELMONDIM — Cooperativa Agrícola de Celorico e Mondim de Basto — Celorico de Basto — Braga
COMISSÃO DE RENDEIROS DA COVA DA BEIRA — Tortosendo — Covilhã
CANSELHO DIRECTIVO DO BALDIO DE PARADUÇA — Paraduça — Vale de Cambra — Aveiro
CONSELHO DIRECTIVO DO BALDIO DE CERDEDO — Boticas — Vila Real
COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CONDEIXA E PENELA — Condeixa — Coimbra
COOPERATIVA AGRÍCOLA DA FIGUEIRA DA FOZ — Figueira da Foz — Coimbra

COOPERATIVA AGRÍCOLA DE LACTICÍ-
NIOS DE AROUÇA — Arouça —
Aveiro

COOPERATIVA AGRÍCOLA DA LOUSÁ
— Lousã — Coimbra

COOPERATIVA AGRÍCOLA DO SABU-
GAL — Sabugal — Guarda

COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES
DA COVA DA BEIRA — Fundão

LIGA AGRÁRIA DE LOUSADA — Lousada
— Porto

LIGA AGRÁRIA DE PENAFIEL — Penafiel
— Porto

LIGA DOS AGRICULTORES DE BARCE-
LOS — Barcelos — Braga

LIGA DOS AGRICULTORES DE BRA-
GANÇA — Bragança

LIGA DOS AGRICULTORES DE CHAVES
— Chaves — Vila Real

LIGA DOS AGRICULTORES DE MACE-
DO DE CAVALEIROS — Macedo de
Cavaleiros — Bragança

LIGA DOS AGRICULTORES DE VILA
REAL — Vila Real

LIGA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRI-
CULTORES DE MONTEMOR-O-VE-
LHO — Montemor-o-Velho — Coimbra

LIGA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRI-
CULTORES DE VIANA DO CASTE-
LO — Viana do Castelo

LACTICCOP — União de Cooperativas de
Produtores de Leite de Entre Douro
e Mondego — Aveiro

MAPRU — Movimento de Agricultores
Por Melhor Providência Rural —
Coimbra

LIGA DOS AGRICULTORES DE TORRES
VEDRAS — Torres Vedras

ADEGA COOPERATIVA DE DOIS PORTOS
LIGA DOS AGRICULTORES DE ALEN-
QUER

LIGA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRI-
CULTORES DE SILVES

MARSA — Movimento de Agricultores
Rendeiros e Seareiros de Almeirim

COOPVINHAL — Alpiarça

MARN — Movimento dos Agricultores
Rendeiros do Norte

6.º — Que a Comissão Instala-
dora sejam já atribuídas as se-
guintes funções :

a) Entrega da «CARTA DA
LAVOURA» aqui aprovada às auto-
ridades competentes;

b) Elaboração dentro de curto
prazo dos Estatutos da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA com total respeito pelos princípios fundamentais enunciados;

c) Legalização da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA após a aprovação dos Estatutos pelas Organizações aderentes;

d) Instalação da sede provisória da referida Confederação na cidade de Coimbra.

